



## **LEI ORDINÁRIA Nº 339**

*de 20 de setembro de 1975*

**"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso para efeito de recebimento de auxílio na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).*

### **Art. 2º.**

*O Auxílio de que trata o artigo anterior destinar-se-á a construção do Prédio próprio da Unidade Sanitária de Coxim, ficando esta construção a cargo da Prefeitura Municipal.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 20/09/1975*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 339/1975 - 20 de setembro de 1975*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*